



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.674 de 12 de Setembro de 1986.

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzados), destinados a reforço das dotações abaixo discriminadas:

5.0 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.3 -	Divisão de Ensino Superior	
08442052.33 -	Contribuição p/ manutenção das ativ. da AEDA	
3211.00 -	Transferências operacionais	85.000,00
6 -	SEC. DE SAÚDE, SANEAM. BEM ESTAR SOCIAL	
6.4 -	Divisão de Bem Estar Social	
15824942.53 -	Contrib. p/ o IAPAS, FGTS e IPSEP	
3111.00 -	Obrigações patronais	100.000,00
	Total	CZ\$ 185.000,00

Art. 2º - A Suplementação de que trata o artigo primeiro desta lei, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 12 de Setembro de 1986.

Luiz de Alencar Barreto

- Presidente

Ancilon Mendes da Costa

- 1º Secretário

Joaquim Lima Filho

- 2º Secretário